



23099.50114/2012-17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 320, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ricardo Teixeira Domingues** – CPF 217.911.388-96 e, como substituto **Carlos Roberto Waidemam** – CPF 223.570.608-83, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da **SRP 30/2011** dos fornecedores abaixo relacionados:

| Empresa                                               |
|-------------------------------------------------------|
| AC MACHADO INFORMATICA E CURSOS LTDA EPP              |
| ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA        |
| CELI PRODUTOS DE ACO LTDA                             |
| CONCORRENCIA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP          |
| CRISTIANO MIGUEL DA COSTA                             |
| JEAN MILER SCATENA - EPP                              |
| JORC COMERCIO DE PECAS LTDA                           |
| METALURGICA COSTA & ADORNO LTDA. - EPP                |
| MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                 |
| OFFICE MAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP                |
| PAULO ROBERTO AFONSO MILATIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME |
| PICKLER - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME      |
| REAL COMERCIO DE PAPEIS LTDA. ME                      |
| RMD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME   |
| SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA |

Art. 2º – OBJETO: Aquisição de Mobiliário para o Campus Votuporanga

Art. 3º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 321, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Carlos Eduardo Alves da Silva** – CPF 947.192.766-87 e, como substituto **Fernando de Jesus Flores Parreira** – CPF 260.933.318-81, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da **SRP 35/2011** dos fornecedores abaixo relacionados:

| Empresa                                             |
|-----------------------------------------------------|
| DIFFER - CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA   |
| EDERSON F. DE SOUZA - ME                            |
| LANISUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA |
| MARIA CAMPOS LUIZE                                  |
| TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA             |

Art. 2º – OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto para o Campus Votuporanga.

Art. 3º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

JOSE CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 322, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Gabriel Rodrigues da Cunha** – CPF 303.130.578-77 e, como substituto **Gustavo Cabrelli Nirschl** – CPF 286.773.208-57, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da SRP 51/2011 dos fornecedores abaixo relacionados:

| Empresa                                                      |
|--------------------------------------------------------------|
| A.A DE ARAÚJO ME                                             |
| FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS       |
| GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS       |
| GEOMÁTICA COMÉRCIO DE APARELHOS TOPOGRÁFICOS LTDA ME         |
| GEOMENSURA COMERCIAL LTDA - EPP                              |
| MAXIBOR ABASTECEDORA DE EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO |
| SALI COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP                 |

Art. 2º – OBJETO: Aquisição de material permanente diversos para montagem do Laboratório de Topografia do Campus Votuporanga.

Art. 3º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

JOSE CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 323, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Marcos Amorielle Furini** – CPF 224.081.918-90 e, como substituto **Devair Rios Garcia** – CPF 159.290.568-46, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da **SRP 57/2011** dos fornecedores abaixo relacionados:

| Empresa                              |
|--------------------------------------|
| AUTO TECHNOLOGIES LTDA - ME          |
| BIT9 EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS LTDA EPP |

Art. 2º – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais Didáticos - Automação, Eletrônica e Eletrotécnica para o Campus Votuporanga.

Art. 3º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 324, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Fernando de Jesus Flores Parreira** – CPF 260.933.318-81 e, como substituto **Carlos Eduardo Alves da Silva** – CPF 947.192.766-87, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da **SRP 95/2011** dos fornecedores abaixo relacionados:

| Empresa                              |
|--------------------------------------|
| LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA  |
| OREGON TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA |

Art. 2º – OBJETO: Aquisição de material permanente de Informática para o Campus Votuporanga.

Art. 3º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

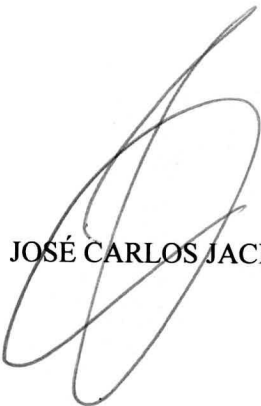
PORTARIA nº 458, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Gabriel Rodrigues da Cunha** – CPF 303.130.578-77 e, como substituto, **Luciana Rosa Alves de Oliveira** – CPF 387.606.058-39 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                                                                          | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 319/11      | <b>Portas &amp; Cia. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.875.610/0001-00.</b> | Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas na biblioteca do Campus Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, localizado na Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, em Votuporanga – SP. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 458, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1585, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Gabriel Rodrigues da Cunha** – CPF 303.130.578-77 e, como substituto, **Luciana Rosa Alves de Oliveira** – CPF 387.606.058-39 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                                                                          | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 319/11      | <b>Portas &amp; Cia. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.875.610/0001-00.</b> | Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas na biblioteca do Campus Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, localizado na Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, em Votuporanga – SP. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



CCV. 23059.502309/2012-10  
DRH 23059.502314/2012-14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 484, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

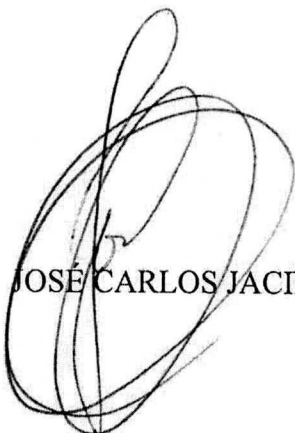
O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº 917 de 13 de abril de 2011, substituindo a ex-servidora **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56, pelo servidor **Ivair Fernandes de Amorim** – CPF 310.234.428-33 e mantendo como substituto o servidor **Renan César Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa               | Objeto                                                                                                                      |
|-------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22/11       | PROVAC SERVIÇOS LTDA. | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de jardinagem para o <i>Campus</i> Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
—  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 484, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº 917 de 13 de abril de 2011, substituindo a ex-servidora **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56, pelo servidor **Ivair Fernandes de Amorim** – CPF 310.234.428-33 e mantendo como substituto o servidor **Renan César Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa               | Objeto                                                                                                                      |
|-------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22/11       | PROVAC SERVIÇOS LTDA. | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de jardinagem para o <i>Campus</i> Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CCV. 23059.502309/2012-10

DRH 23059.502314/2012-14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 485, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº 918 de 13 de abril de 2011, substituindo a ex-servidora **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56, pelo servidor **Ivair Fernandes de Amorim** – CPF 310.234.428-33 e mantendo como titular o servidor **Renan César Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa               | Objeto                                                                                                                                         |
|-------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/11       | PROVAC SERVIÇOS LTDA. | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial para o <i>Campus</i> Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 485, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº 918 de 13 de abril de 2011, substituindo a ex-servidora **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56, pelo servidor **Ivair Fernandes de Amorim** – CPF 310.234.428-33 e mantendo como titular o servidor **Renan César Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa               | Objeto                                                                                                                                         |
|-------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/11       | PROVAC SERVIÇOS LTDA. | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial para o <i>Campus</i> Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 486, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 1863 de 13 de julho de 2011, substituindo o servidor **André Luis Gobbi Primo** – CPF 214.427.248-46, pelo servidor **Marcos Amorielle Furini** – CPF 224.081.918-90 e substituindo o servidor **Gabriel Rodrigues da Cunha** – CPF 303.130.578-77 pelo servidor **Devair Rios Garcia** – CPF 159.290.568-46 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                             | Objeto                                                                                                       |
|-------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 057/11      | ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A | Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para o <i>Campus</i> Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



CCV. 23059.502309/2012-10

DRH 23059.502314/2012-14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 486, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 1863 de 13 de julho de 2011, substituindo o servidor **André Luis Gobbi Primo** – CPF 214.427.248-46, pelo servidor **Marcos Amorielle Furini** – CPF 224.081.918-90 e substituindo o servidor **Gabriel Rodrigues da Cunha** – CPF 303.130.578-77 pelo servidor **Devair Rios Garcia** – CPF 159.290.568-46 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                             | Objeto                                                                                                        |
|-------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 057/11      | ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A | Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para o <i>Campus Votuporanga</i> . |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 497, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR, em parte, a Portaria nº 420 de 17 de fevereiro de 2011, substituindo a ex-servidor **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56, pelo servidor **Ricardo Teixeira Domingues** – CPF 217.911.388-96 e mantendo como substituto o servidor **Renan César Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa             | Objeto                                                                                                                                                                           |
|-------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 886/10      | TICKET SERVIÇOS S/A | Contratação de empresa para prestação de serviços especializados que utilizem tecnologia da informação na administração e controle das frotas de veículos do Câmpus Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 497 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010-GAB, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – ALTERAR, em parte, a Portaria nº 420 de 17 de fevereiro de 2011, substituindo a ex-servidora **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56, pelo servidor **Ricardo Teixeira Domingues** – CPF 217.911.388-96 e mantendo como substituto o servidor **Renan César Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa             | Objeto                                                                                                                                                                                  |
|-------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 886/10      | TICKET SERVIÇOS S/A | Contratação de empresa para prestação de serviços especializados que utilizem tecnologia da informação na administração e controle das frotas de veículos do <i>Campus</i> Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 497, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR, em parte, a Portaria nº 420 de 17 de fevereiro de 2011, substituindo a ex-servidor **Ivanilde Regina Pelegrin** – CPF 131.931.348-56, pelo servidor **Ricardo Teixeira Domingues** – CPF 217.911.388-96 e mantendo como substituto o servidor **Renan César Andrade Gratão** – CPF 367.287.338-17 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa             | Objeto                                                                                                                                                                           |
|-------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 886/10      | TICKET SERVIÇOS S/A | Contratação de empresa para prestação de serviços especializados que utilizem tecnologia da informação na administração e controle das frotas de veículos do Câmpus Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Câmpus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



23059.505063/2012-20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

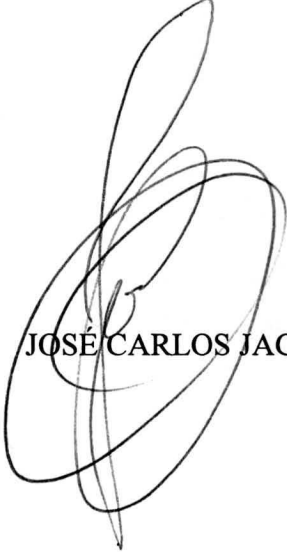
PORTARIA Nº 903 DE 14 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **Patrícia Diane Puglia** – CPF 254.835.028-25 e, como substituto, **João Márcio Santos de Andrade** – CPF 285.130.018-05 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                                | Objeto                                                                                                                  |
|-------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 353/11      | R.A.S. INDUSTRIA DE BRINDES LTDA - EPP | Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares (agasalho) para o <i>Campus</i> Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do *Campus* VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



23059. 505063/2012-20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 904 DE 14 DE MARÇO DE 2012**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **João Márcio Santos de Andrade** – CPF 285.130.018-05 e, como substituta, **Patrícia Diane Puglia** – CPF 254.835.028-25 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                                                            | Objeto                                                                                                                  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 376/11      | JANBONES IND. COM. EXP. E<br>IMP. BONES E CONFECÇÕES<br>LTDA - EPP | Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares (camiseta) para o <i>Campus</i> Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

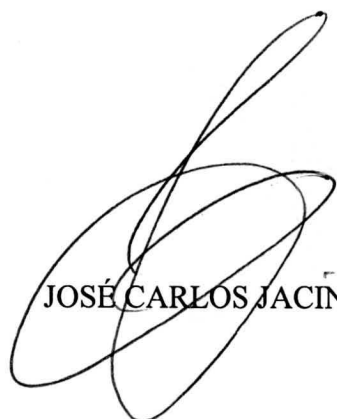
PORTARIA Nº 1042 DE 28 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ricardo Gratão Gregui** – CPF 215.407.848-60 e, como substituto, **Renato Araújo dos Santos** – CPF 222.991.258-50 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da **SRP 52/2011** dos fornecedores abaixo relacionados:

| Empresa                                   |
|-------------------------------------------|
| TOP DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA ME     |
| WEBSITE ACESSORIOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

23059.505993/2012-83





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1118 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ricardo Gratão Gregui** – CPF 215.407.848-60 e, como substituto, **Ed Wilson Perussini Viana** – CPF 080.660.978-83 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                                      | Objeto                                                                                                                                 |
|-------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 314/11      | BENER COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA | Aquisição de material PERMANENTE, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, para o laboratório de Mecânica do Câmpus Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

23059.506554/2012-98



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1118 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ricardo Gratão Gregui** – CPF 215.407.848-60 e, como substituto, **Ed Wilson Perussini Viana** – CPF 080.660.978-83 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                                      | Objeto                                                                                                                                 |
|-------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 314/11      | BENER COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA | Aquisição de material PERMANENTE, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, para o laboratório de Mecânica do Câmpus Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

23059.506 S 54/2012-98



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1119 DE 03 DE ABRIL DE 2012**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ed Wilson Perussini Viana** – CPF 080.660.978-83 e, como substituto, **Ricardo Gratão Gregui** – CPF 215.407.848-60 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da Empresa abaixo relacionada:

| <b>Sem Contrato</b> | <b>Empresa</b>                        | <b>Objeto</b>                                                                                                                          |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SRP 36/11           | CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA EPP | Aquisição de material permanente, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, para o laboratório de Mecânica do Câmpus Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

23059.506554/2012-98



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1119 DE 03 DE ABRIL DE 2012**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ed Wilson Perussini Viana** – CPF 080.660.978-83 e, como substituto, **Ricardo Gratão Gregui** – CPF 215.407.848-60 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da Empresa abaixo relacionada:

| Sem Contrato | Empresa                               | Objeto                                                                                                                                 |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SRP 36/11    | CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA EPP | Aquisição de material permanente, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, para o laboratório de Mecânica do Câmpus Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

23059.506554/2012-98





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1120 DE 03 DE ABRIL DE 2012**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ed Wilson Perussini Viana** – CPF 080.660.978-83 e, como substituto, **Ricardo Gratão Gregui** – CPF 215.407.848-60 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da Empresa abaixo relacionada:

| <b>Sem Contrato</b> | <b>Empresa</b>                           | <b>Objeto</b>                                                                                                                          |
|---------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SRP 36/11           | TRANSALL – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Aquisição de material permanente, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, para o laboratório de Mecânica do Câmpus Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

23059.506554/2012-98



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

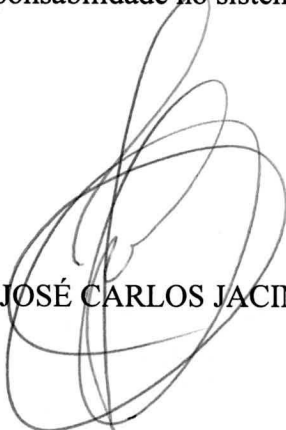
**PORTARIA Nº 1120 DE 03 DE ABRIL DE 2012**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ed Wilson Perussini Viana** – CPF 080.660.978-83 e, como substituto, **Ricardo Gratão Gregui** – CPF 215.407.848-60 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da Empresa abaixo relacionada:

| <b>Sem Contrato</b> | <b>Empresa</b>                           | <b>Objeto</b>                                                                                                                          |
|---------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SRP 36/11           | TRANSALL – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Aquisição de material permanente, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, para o laboratório de Mecânica do Câmpus Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

23059.506554/2012-98



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 1496 DE 09 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

RESOLVE:

APROVAR o Calendário Escolar dos Cursos Técnicos do *Campus* Votuporanga para o primeiro e segundo semestre do Ano Letivo de 2012, conforme anexo.

Assinatura manuscrita de José Carlos Jacintho, caracterizada por traços fluidos e entrelaçados.

JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2012 - 1º SEMESTRE**

Publicado em 02/01/2012

## CURSOS TECNICOS MODULARES

| MES                              | SEM. | DOM. | 2a | 3a | 4a | 5a | 6a | SAB. | D.LET. | EVENTO                                                            |                                                                                    |
|----------------------------------|------|------|----|----|----|----|----|------|--------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| J<br>A<br>N                      |      | 1    | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7    |        | 1 - confraternização universal (feriado)                          |                                                                                    |
|                                  |      | 8    | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14   |        | 2 a 31 - FÉRIAS DO CORPO DOCENTE E DISCENTE                       |                                                                                    |
|                                  |      | 15   | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21   |        | 9 à 11 Matrículas Curso Integrado – 1ª Chamada                    |                                                                                    |
|                                  |      | 22   | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28   |        | 12 – Publicação de Lista e Matrícula Curso Integrado – 2ª Chamada |                                                                                    |
|                                  |      | 29   | 30 | 31 |    |    |    |      |        | 13 – Publicação de Lista e Matrícula Curso Integrado – 3ª chamada |                                                                                    |
| 30 dias de férias corpo docente. |      |      |    |    |    |    |    |      |        |                                                                   | 11 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR 1º SEMESTRE                             |
| DIAS LETIVOS NO MÊS              |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 0                                                                 | 16 à 18 - MATRÍCULA DE INGRESSANTES Cursos Concomitantes/Subsequentes - 1ª CHAMADA |
| DIAS LETIVOS ACUMULADOS NO ANO   |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 0                                                                 | 19 - PUBLICAÇÃO DA LISTA PARA - 2ª CHAMADA (Cursos Concomitantes/Subsequentes)     |
|                                  |      |      |    |    |    |    |    |      |        |                                                                   | (Cursos Concomitantes/Subsequentes)                                                |
|                                  |      |      |    |    |    |    |    |      |        |                                                                   | 30 - MATRÍCULA DE INGRESSANTES DA 3ª CHAMADA (Cursos Concomitantes/Subsequentes)   |

| MES         | SEM. | DOM. | 2a | 3a | 4a | 5a | 6a | SAB. | D.LET. | EVENTO                                                                                      |
|-------------|------|------|----|----|----|----|----|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| F<br>E<br>V | 1ª   |      |    |    | 1  | 2  | 3  | 4    |        | 1º-Início do Semestre Letivo (Atividades de recepção e integração dos alunos)               |
|             | 2ª   | 5    | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11   |        | 08 -15-29 -Reunião com o corpo Técnico Administrativo                                       |
|             | 3ª   | 12   | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18   |        | 02 – 09 – Reunião do Corpo Docente por Área                                                 |
|             |      | 19   | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25   |        | 16 – Reunião Pedagógica com os docentes de todas as áreas (PPP)                             |
|             | 4ª   | 26   | 27 | 28 | 29 |    |    |      |        | 20 -21 – Carnaval                                                                           |
|             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 22 a 24 – Recesso                                                                           |
|             |      |      |    |    |    |    |    |      | 16     | 29 - Prazo Máximo para entrega de Projetos RDE                                              |
|             |      |      |    |    |    |    |    |      | 16     | 09 – Reunião de Pais e Mestres                                                              |
|             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 13 à 17 – Solicitação de Trancamento de Matrícula/ Solicitação de aproveitamento de estudos |
|             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 13 – Prazo Máximo para entrega de planos de ensino                                          |

| MES                            | SEM. | DOM. | 2a | 3a | 4a | 5a | 6a | SAB. | D.LET. | EVENTO                                                                             |
|--------------------------------|------|------|----|----|----|----|----|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|
| M<br>A<br>R                    | 4ª   |      |    |    |    | 1  | 2  | 3    |        | 07 - 14 - 21- 28 – Reunião com o corpo Técnico Administrativo                      |
|                                | 5ª   | 4    | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10   |        | 01- 08 -15- 22 – Reunião do Corpo Docente por Área                                 |
|                                | 6ª   | 11   | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17   |        | 29 – Reunião Pedagógica com os docentes de todas áreas (NAPNE, Contenção à Evasão) |
|                                | 7ª   | 18   | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24   |        | 10 – Assembleia Geral de Estudantes/ Eleição do Grêmio                             |
|                                | 8ª   | 25   | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31   |        |                                                                                    |
| DIAS LETIVOS NO MÊS            |      |      |    |    |    |    |    |      | 23     |                                                                                    |
| DIAS LETIVOS ACUMULADOS NO ANO |      |      |    |    |    |    |    |      | 39     |                                                                                    |

[illegible]

| MES                            | SEM. | DOM. | 2a | 3a | 4a | 5a | 6a | SAB. | D.LET. | EVENTO                                                                                         |
|--------------------------------|------|------|----|----|----|----|----|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| M<br>A<br>I                    | 13ª  |      |    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5    |        | 01 - DIA DO TRABALHO - FERIADO                                                                 |
|                                | 14ª  | 6    | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12   |        | 2-9 -16 -23 – 30 – Reunião do Corpo Administrativo                                             |
|                                | 15ª  | 13   | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19   |        | 3 – 10 – 17 – 24 – Reunião do Corpo Docente por Área                                           |
|                                | 16ª  | 20   | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26   |        | 4 – Reunião de Pais                                                                            |
|                                | 17ª  | 27   | 28 | 29 | 30 | 31 |    |      |        | 31 – Reunião Pedagógica com docentes de todas as áreas (Rendimento Escolar e Didática Docente) |
| DIAS LETIVOS NO MÊS            |      |      |    |    |    |    |    |      | 22     |                                                                                                |
| DIAS LETIVOS ACUMULADOS NO ANO |      |      |    |    |    |    |    |      | 80     |                                                                                                |

| MES                            | SEM. | DOM. | 2a | 3a | 4a | 5a | 6a | SAB. | D.LET.    | EVENO                                                                   |
|--------------------------------|------|------|----|----|----|----|----|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|
| J<br>U<br>N                    | 18ª  |      |    |    |    |    | 1  | 2    | 20<br>100 | 06- 13 – 20 – 27 Reunião do Corpo Técnico Administrativo                |
|                                | 19ª  | 3    | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9    |           | 14 – 21 - 28 – Reunião do Corpo Docente por área                        |
|                                | 20ª  | 10   | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16   |           | 7- Corpus Christi                                                       |
|                                | 21ª  | 17   | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23   |           | 08 – Recesso                                                            |
|                                | 22ª  | 24   | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30   |           | 18 a 22 Período para solicitação de transferência de turno.             |
| DIAS LETIVOS NO MÊS            |      |      |    |    |    |    |    |      | 20        | 18 à 22 Revisão e Complementação dos Conteúdos (Recuperação)            |
| DIAS LETIVOS ACUMULADOS NO ANO |      |      |    |    |    |    |    |      | 100       | 23 – Atividade de Integração                                            |
|                                |      |      |    |    |    |    |    |      |           | 11 à 15 Rematricula                                                     |
|                                |      |      |    |    |    |    |    |      |           | 25 à 29 Reposição de Aulas                                              |
|                                |      |      |    |    |    |    |    |      |           | 28 – Prazo Máximo para entrega de Notas/Conselho Deliberativo de Classe |
|                                |      |      |    |    |    |    |    |      |           | 29 – Reunião de Pais                                                    |
|                                |      |      |    |    |    |    |    |      |           | 29 Conselho Deliberativo de Classe                                      |
|                                |      |      |    |    |    |    |    |      |           | 29 - Prazo Máximo para entrega dos Diários de Classe                    |

| MES                                    | SEM. | DOM. | 2a | 3a | 4a | 5a | 6a | SAB. | D.LET. | EVENTO                                                       |
|----------------------------------------|------|------|----|----|----|----|----|------|--------|--------------------------------------------------------------|
| J<br>U<br>L                            |      | 1    | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7    |        | 04 - 11 - 18 - 25 Reunião com o Corpo Técnico Administrativo |
|                                        |      | 8    | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14   |        | 02 à 16 Recesso Escolar                                      |
|                                        |      | 15   | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21   |        |                                                              |
|                                        |      | 22   | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28   |        |                                                              |
|                                        |      | 29   | 30 | 31 |    |    |    |      |        |                                                              |
| DIAS LETIVOS NO MÊS                    |      |      |    |    |    |    |    |      | 0      |                                                              |
| DIAS LETIVOS ACUMULADOS NO ANO         |      |      |    |    |    |    |    |      | 100    |                                                              |
| RECESSO DISCENTES FÉRIAS DOS DOSCENTES |      |      |    |    |    |    |    |      | 15     |                                                              |

**CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2012 - 2º SEMESTRE**  
**CURSOS TÉCNICOS MODULARES**

| MES                         | SEM. | DOM. | 2a | 3a | 4a | 5a | 6a | SAB. | D.LET. | EVENTO                                                                                                |
|-----------------------------|------|------|----|----|----|----|----|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUL                         |      |      | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7    |        | 2 à 16 Recesso Docentes                                                                               |
|                             |      |      | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14   |        | 23 – 24 – 30 – 31 Planejamento                                                                        |
|                             |      |      | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21   |        | 25- 26 -27 Congresso Internacional de Educação do Noroeste do Estado de São Paulo                     |
|                             |      |      | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28   |        | 30 – Início do Semestre letivo ( atividade de integração com os alunos)                               |
|                             |      |      | 30 | 31 |    |    |    |      |        |                                                                                                       |
| DIAS LETIVOS NO MÊS 0       |      |      |    |    |    |    |    |      |        |                                                                                                       |
| AUG                         | 1ª   |      |    |    | 1  | 2  | 3  | 4    |        | 1 – Início do Semestre Letivo (atividade de integração discente)                                      |
|                             | 2ª   |      | 6  | 7  |    | 9  | 10 | 11   |        | 8 – Feriado Municipal ( Aniversário da Cidade)                                                        |
|                             | 3ª   |      | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18   |        | 1 – 15 – 22 – 29 Reunião do Corpo Técnico Administrativo                                              |
|                             | 4ª   |      | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25   |        | 2 – 9 – 16 – 23 Reunião do Corpo Docente por Área                                                     |
|                             | 5ª   |      | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |      |        | 13 à 17 Solicitação de Dispensa de Disciplina                                                         |
| DIAS LETIVOS NO MÊS 23      |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 13 – Prazo Máximo para entrega de planos de aula                                                      |
| DIAS LETIVOS ACUMULADOS 23  |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 18 – Atividade de integração                                                                          |
|                             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 30 - Reunião Pedagógica com os docentes de todas as áreas (Planejamento de aulas e material didático) |
|                             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 31 – Divulgação de Dispensa de Disciplina                                                             |
| SET                         | 6ª   |      | 3  | 4  | 5  | 6  |    | 8    |        | 5 – 12 – 19 – 26 – Reunião com corpo técnico administrativo                                           |
|                             | 7ª   |      | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15   |        | 6 – 13 – 20 – Reunião dos Docentes por Área                                                           |
|                             | 8ª   |      | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22   |        | 27 – Reunião Pedagógica com os docentes de todas as áreas (Avaliação)                                 |
|                             | 9ª   |      | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29   |        | 7 – Independência do Brasil                                                                           |
| DIAS LETIVOS NO MÊS 20      |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 22 Atividade de Integração                                                                            |
| DIAS LETIVOS ACUMULADOS 43  |      |      |    |    |    |    |    |      |        |                                                                                                       |
| OCT                         | 10ª  |      | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6    |        | 09 – Encerramento do 1º Bimestre                                                                      |
|                             | 11ª  |      | 8  | 9  | 10 | 11 |    | 13   |        | 3 - 10 - 17 – 24 – 31 – Reunião do Corpo Técnico Administrativo                                       |
|                             | 12ª  |      | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20   |        | 4 – 18 – 25 – Reunião do Corpo Docente por área                                                       |
|                             | 13ª  |      | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27   |        | 11- Reunião Pedagógica com os docentes de todas as áreas/ Conselho Deliberativo de Classe             |
|                             | 14ª  |      | 29 | 30 | 31 |    |    |      |        | 12 – Feriado Religioso (Nossa Senhora Aparecida)                                                      |
| DIAS LETIVOS NO MÊS 22      |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 15 – Recesso Escolar ( Dia do professor)                                                              |
| DIAS LETIVOS ACUMULADOS 65  |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 17 Entrega de Notas 1º bimestre                                                                       |
|                             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 18 - Reunião de Pais                                                                                  |
|                             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 20 – atividade de integração                                                                          |
|                             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 20 - REUNIÃO NAPNE                                                                                    |
|                             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 28 - FERIADO SERVIDOR PÚBLICO                                                                         |
| NOV                         | 15ª  |      |    |    |    | 1  |    | 3    |        | 02 – Feriado - FINADOS                                                                                |
|                             | 16ª  |      | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10   |        | 7 – 14 – 21 – 28 Reunião do Corpo Técnico Administrativo                                              |
|                             | 17ª  |      | 12 | 13 | 14 |    | 16 | 17   |        | 1 – 08 – 22 Reunião do Corpo Docente por área                                                         |
|                             | 18ª  |      | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24   |        | 29 - Reunião Pedagógica com os docentes de todas as áreas (Controle de Evasão)                        |
|                             | 19ª  |      | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |      |        | 15 – Feriado Nacional Proclamação da República                                                        |
| DIAS LETIVOS NO MÊS 21      |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 24 – Atividade de Integração                                                                          |
| DIAS LETIVOS ACUMULADOS 86  |      |      |    |    |    |    |    |      |        |                                                                                                       |
| DEZ                         | 19ª  |      |    |    |    |    |    | 1    |        | 05 - 12 – 19 Reunião com o Corpo Técnico Administrativo                                               |
|                             | 20ª  |      | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8    |        | 06 – 13 - 20 Reunião dos docentes por área                                                            |
|                             | 21ª  |      | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15   |        | 03 à 07 Período para solicitação de transferência de turno                                            |
|                             | 22ª  |      | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22   |        | 10 à 14 Revisão e Complementação de Conteúdos                                                         |
|                             | 23ª  |      | 24 |    | 26 | 27 | 28 | 29   |        | 10 à 14 Revisão e Complementação de Conteúdos                                                         |
| DIAS LETIVOS NO MÊS 14      |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 19 Prazo máximo para divulgação de notas do 2º semestre                                               |
| DIAS LETIVOS ACUMULADOS 100 |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 20 - Conselho Deliberativo de Classe                                                                  |
|                             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 21 – Reunião de Pais                                                                                  |
|                             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 21 - Prazo máximo para entrega de Diários do 2º semestre                                              |
|                             |      |      |    |    |    |    |    |      |        | 21 – exames finais                                                                                    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1496 DE 09 DE MAIO DE 2012**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Calendário Escolar dos Cursos Técnicos do *Campus* Votuporanga para o primeiro e segundo semestre do Ano Letivo de 2012, conforme anexo.



**JOSÉ CARLOS JACINTHO**

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1826 DE 13 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Devair Rios Garcia** – CPF 159.290.568-46 e, como substituto, **Anésio Felipe Zeitune** – CPF 225.794.088-19 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento das Empresas abaixo relacionadas:

| Sem Contrato | Empresa                                              | Objeto                                                                                                                                             |
|--------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SRP 53/11    | ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – ME.             | Aquisição de material permanente, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, para o laboratório de informática e setor administrativo do <i>Campus</i> Votuporanga. |
| SRP 53/11    | N.H.NETO - COMÉRCIO DE INSTRUMENTS DE MEDIÇÃO – EPP. | Aquisição de material permanente, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, para o laboratório de informática e setor administrativo do <i>Campus</i> Votuporanga. |
| SRP 53/11    | TECH CORP INDUSTRIA DE TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA.  | Aquisição de material permanente, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, para o laboratório de informática e setor administrativo do <i>Campus</i> Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Enviado p/CCV em 27/6/12

Protocolo: 512914/2012-91



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 2432 DE 02 DE AGOSTO DE 2012**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Carlos Eduardo Alves da Silva** – CPF 947.192.766-87 e, como substituto, **Ricardo Teixeira Domingues** – CPF 217.911.388-96 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                                                                    | Objeto                                                                                                                                                                                     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 77/12       | NOVA ALIANÇA SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA. - EPP | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Campus Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do *Campus* VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2454 DE 03 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº 919, de 13 de abril de 2011, substituindo a servidora **Alessandra Aparecida Bermuzzi** – CPF 070.505.458-64, pelo servidor **João Márcio Santos de Andrade** – CPF 285.130.018-05, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                    | Objeto                                                                                                                                                              |
|-------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/11       | CR5 BRASIL SEGURANÇA LTDA. | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de vigilância armada, desarmada e segurança patrimonial para o <i>Campus</i> Votuporanga. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

23059, 515918/2012-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 2876 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Fernando de Jesus Flores Parreira** - CPF: 260.933.318-81 e, como substituta, **Cristiane Paschoali de Oliveira** – CPF 034.462.954-61 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento das Empresas abaixo relacionadas:

| Sem Contrato | Empresa                                                 | Objeto                                                                                                                                                             |
|--------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SRP 11/12    | PLINIO DOS SANTOS LEGNARI JUNIOR ME                     | Aquisição de material permanente, equipamento de informática, para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |
| SRP 11/12    | UP SHOP COMERCIAL LTDA                                  | Aquisição de material permanente, equipamento de informática, para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |
| SRP 11/12    | SUPRIMAIS COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de material permanente, equipamento de informática, para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 2877 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **Daniele Spadotto Sperandio**- CPF: 276.103.298-51 e, como substituta, **Luciana Rosa Alves de Oliveira**– CPF 387.606.058-39 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento das aquisições oriundas do Pregão 83/2012, acervo bibliográfico:

| Sem Contrato | Empresa           | Objeto                                                                                                                                  |
|--------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PR 83/2012   | Diversas empresas | Aquisição de acervo bibliográfico para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 2878 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **Patricia Diane Puglia** -CPF: 254.835.028-25 e, como substituto, **Renan Cesar Andrade Gratão** –CPF 367.287.338-17 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da aquisições oriundas da SRP abaixo relacionada:

| Sem Contrato   | Empresa           | Objeto                                                                                                                           |
|----------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SRP - 118/2011 | Diversas empresas | Aquisição de material NAPNE para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

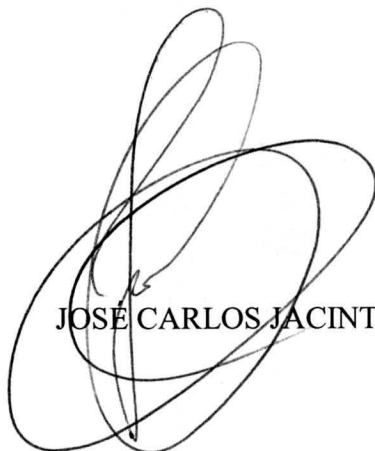
**PORTARIA nº 3324 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012**

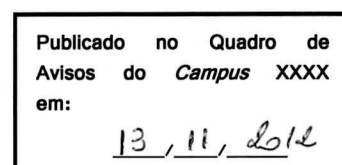
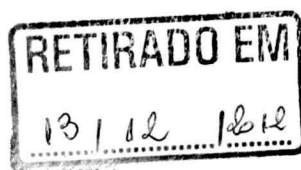
O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Fernando de Jesus Flores Parreira, matrícula 1868588; Carlos Roberto Waideman, matrícula 1884331 e Renato Araujo dos Santos, matrícula 1901469, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com o objetivo de proceder ao inventário físico anual do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Votuporanga referente ao exercício de 2012, conforme Manual de Inventário Anual, aprovado pela Portaria n.º 2550, de 19 de novembro de 2010.

Art. 2º - DETERMINAR a data de 02 de janeiro de 2013 para a conclusão dos trabalhos.

  
JOSE CARLOS JACINTHO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 3325 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

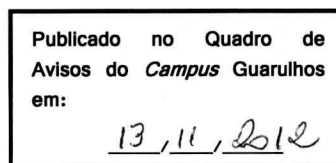
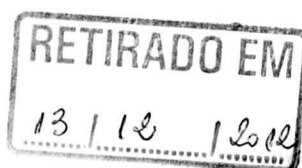
O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Fernando de Jesus Flores Parreira, matrícula 1868588, Carlos Roberto Waideman, matrícula 1884331 e Renato de Araujo dos Santos, matrícula 1901469, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com o objetivo de proceder ao inventário físico anual dos bens imóveis, móveis e intangíveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Votuporanga referente ao exercício de 2012, conforme Manual de Inventário Anual, aprovado pela Portaria n.º 2550, de 19 de novembro de 2010.

Art. 2º - DETERMINAR a data de 02 de janeiro de 2013 para a conclusão dos trabalhos.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA nº 3545 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidora **Patricia Diane Puglia - CPF: 254.835.028-25 e, como substituto, Gabriel Rodrigues da Cunha – CPF 303.130.578-77** para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                                                                                                       | Objeto                                                                                                                                   |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/12-VTP   | <b>Andaluz Indústria e Comércio de Artigos de Decorações Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 10.936.330/0001-47</b> | Aquisição de persianas e instalação para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

10 / 12 / 2012

RETIRADO EM

10 / 12 / 2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 3546 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

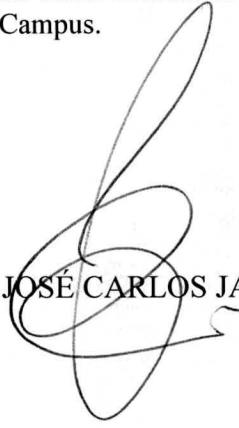
O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Fernando de Jesus Flores Parreira - CPF 260.933.318-81** e, como substituto, **Cristiane Paschoali de Oliveira – CPF 034.462.954-61** para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                                                                             | Objeto                                                                                                                         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/12-VTP   | <b>Plinio dos Santos Legnari Junior ME, inscrita com CNPJ/MF 01.770.498/0001-34</b> | Aquisição de computadores para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

10 / 12 / 2012

RETIRADO EM  
21 / 12 / 2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 3547 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ricardo Gratão Gregui** CPF 215.407.848-60 e, como substituto, **Ed Wilson Perussini Viana** – CPF 080.660.978-83 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

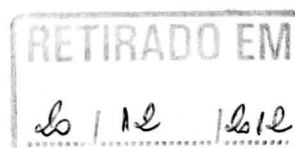
| Contrato nº | Empresa                                                                                      | Objeto                                                                                                                                              |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/12-VTP   | <b>Bener Comercial Importadora Exportadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF 00.967.275/0001-07</b> | Aquisição de equipamentos da área da indústria para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

10/12/2012





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA nº 3548 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ricardo Gratão Gregui CPF 215.407.848-60** e, como substituto, **Ed Wilson Perussini Viana – CPF 080.660.978-83** para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

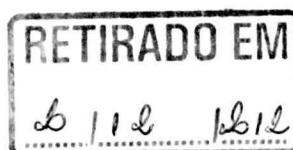
| Contrato nº | Empresa                                                            | Objeto                                                                                                                                           |
|-------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/12-VTP   | <b>Industrias Romi S/A, inscrita no CNPJ/MF 56.720.428/0001-63</b> | Aquisição de fresadora copiadora industrial para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

10/12/2012





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 3549 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Denílson Mauri CPF: 125.850.058-28 e, como substituto, Ricardo Gratão Gregui – CPF 215.407.848-60** para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

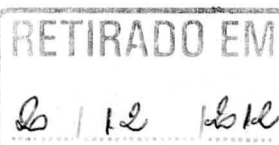
| Contrato nº | Empresa                                                                           | Objeto                                                                                                                              |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/12-VTP   | <b>Ergomat Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF 56.992.936/0001-09</b> | Aquisição de torno CNC Universal para o <i>Campus</i> São Paulo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
JOSE CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

10 / 12 / 2012





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 3550 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Alexandre Ataíde Carniato CPF: 327.030.808-65** e, como substituto, **Marcos Amorielle Furini – CPF 224.081.918-90** para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                                                                          | Objeto                                                                                                                                    |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/12-VTP   | <b>National Instruments Brazil Ltda., inscrita no CNPJ/MF 01.784.233/0001-95</b> | Aquisição de Módulo Didático para o <i>Campus</i> Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

10/12/2012

RETIRADO EM

20/12/2012





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 3551 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ricardo Gratão Gregui** CPF 215.407.848-60 e, como substituto, **Ed Wilson Perussini Viana** – CPF 080.660.978-83 para, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

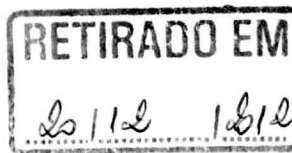
| Contrato n.º | Empresa                                                                                      | Objeto                                                                                                                                              |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/12-VTP    | <b>Bener Comercial Importadora Exportadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF 00.967.275/0001-07</b> | Aquisição de equipamentos da área da indústria para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

10 / 12 / 2012





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA nº 3552 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

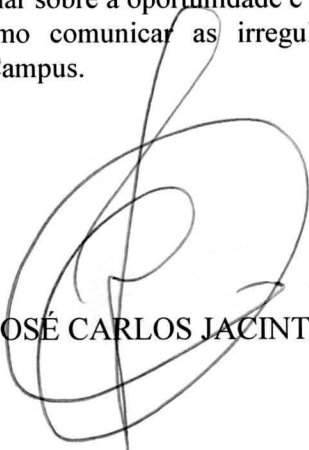
O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ricardo Gratão Gregui** CPF 215.407.848-60 e, como substituto, **Ed Wilson Perussini Viana** – CPF 080.660.978-83 para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

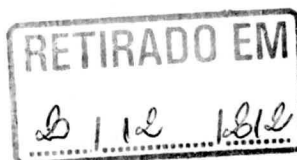
| Contrato nº | Empresa                                                                                      | Objeto                                                                                                                                 |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/12-VTP   | <b>Bener Comercial Importadora Exportadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF 00.967.275/0001-07</b> | Aquisição de Máquina Eletroerosão para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

10 / 12 / 2012





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 3686 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **Mara Regina Pagluiso Rodrigues CPF 076.480.508-89 e, como substituto, Gustavo Cabrelli Nirschl – CPF 286.773.208-57** para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

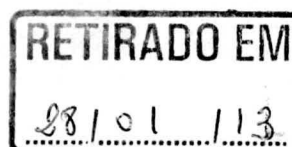
| Contrato nº | Empresa                                                                                     | Objeto                                                                                                                                         |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/12-VTP   | <b>Emic-Equipamentos e Sistemas de Ensaio Ltda., inscrita no CNPJ/MF 62.486.923/0001-52</b> | Aquisição de Máquina Universal de Ensaios para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

14/12/2012





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº 3695 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

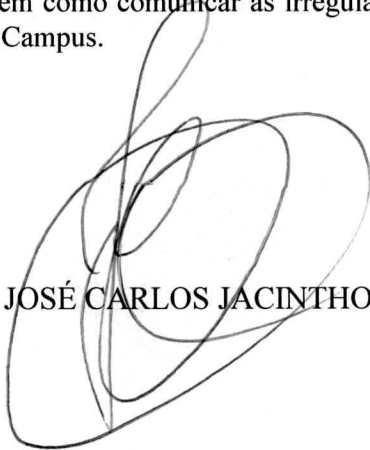
O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Marcos Amorielle Furini – CPF 224.081.918-90 e, como substituto, Anésio Felipe Zeitune – CPF 225.794.088-19** para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

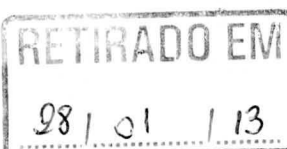
| Contrato nº | Empresa                                                                   | Objeto                                                                                                                            |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/12-VTP   | <b>De Lorenzo do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF 01.784.233/0001-95</b> | Aquisição de Modulo Didático para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
**JOSÉ CARLOS JACINTHO**

Publicado no Quadro de Avisos do Campus VTP em:

14/12/2012





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 3696 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2618, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Ricardo Gratão Gregui CPF 215.407.848-60** e, como substituto, **Ed Wilson Perussini Viana – CPF 080.660.978-83** para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

| Contrato nº | Empresa                                           | Objeto                                                                                                                                      |
|-------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/12-VTP   | <b>Equilam Trading Ltda., inscrita no CNPJ/MF</b> | Aquisição de Máquina Ensaio de Impacto para o <i>Campus</i> Votuporanga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo. |

Art. 2º – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Campus.

  
JOSÉ CARLOS JACINTHO

Publicado no Quadro de  
Avisos do Campus VTP em:

14/12/2012

